



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 145 de 06 de novembro 2017.

DISPE SOBRE AUTORIZAAO PARA CONCESSAO DE GRATIFICAAO NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), A SER PAGA NO AUXILIO ALIMENTAAO, EXCEPCIONALMENTE E EXCLUSIVAMENTE NO MS DE DEZEMBRO DE 2017, PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, no uso das atribuioes legais, faz saber que Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1. Fica autorizado a concessao de gratificaao no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga no auxilio alimentaao, excepcionalmente e exclusivamente no ms de dezembro de 2017, para os servidores do Poder Executivo Municipal.

Paragrafo nico: A gratificaao descrita no caput no ser incorporada no valor do vale alimentaao e ser paga em parcela nica at o dia 16 de dezembro de 2017.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicaao, revogadas as disposioes em contrrio.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 06 DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraao